



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

Requer o registro e instalação de Frente Parlamentar Antirracista

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre,

AS VEREADORAS signatárias veem, respeitosamente, nos termos da Resolução 2072/07, requerer o registro e a instalação de Frente Parlamentar Antirracista na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, em virtude da justificativa que segue:

Vivemos um período marcado por uma onda de movimentos antirracistas, reverberados no mundo, indicando a importância do olhar da sociedade na vida das pessoas negras, que ficou conhecido como o movimento “Black Lives Matter” e no Brasil chamado de “Vidas Negras Importam”.

A partir desse movimento global, uma série de violências institucionais foram divulgadas, e essa ação ampliou o debate sobre o racismo no mundo. Entretanto, essa realidade, que vai muito além da violência policial para com as pessoas negras, precisa ser ampliado e suas discussões necessitam ser permanentes, considerando a estruturação racista em nossa sociedade.

O Brasil é o **país com a maior população negra fora da África em números absolutos**. No entanto, essa população, que é majoritária na composição da sociedade brasileira, está sub-representada em todos os âmbitos da vida social. Isso acontece porque, embora haja igualdade jurídica, não há igualdade de fato. Essa situação é reflexo do período escravocrata e se reflete nos dias atuais como o racismo estrutural, que influencia todos os atos sociais de nosso país, seja na área da política, da educação, da cultura, do dia a dia da sociedade. O sociólogo Florestan Fernandes apresenta em seu livro “A integração do negro na sociedade de classes”, um pouco da origem dessa situação:

“A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho”.

Segundo dados do grupo UOL, apresentados na matéria <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/racismo-no-brasil.htm>, 56,10% da população brasileira declara-se como preta ou parda. No entanto, quando observamos dados do mercado de trabalho, 68,6% dos cargos gerenciais eram ocupados por brancos, e somente 29,9%, por pretos ou pardos.

Já na taxa de força de trabalho subutilizada, isto é, pessoas que trabalham menos do que gostariam, 29% era preta ou parda contra 18,8% de brancos subocupados. Na representação legislativa, dentre os deputados federais, 75,6% eram brancos, contra 24,4% de pretos ou pardos. A taxa de analfabetismo entre pessoas brancas era de 3,9%; entre pretos e pardos, era 9,1%. Nas taxas de homicídios por 100 mil habitantes na faixa etária de 15 a 29 anos, a população branca tinha a média de 34,0, e a população preta ou parda apresentava 98,5, ou seja, **a chance de um jovem negro morrer de homicídio é quase três vezes maior que a de um jovem branco.**

A ocupação informal também é maior entre pretos e pardos (47,3%) do que entre brancos (34,6%). A desigualdade salarial é notória quando a renda média é estratificada. O rendimento mensal de pessoas brancas naquele ano foi R\$ 2.796,00, e o rendimento mensal médio de pessoas pretas ou pardas foi R\$ 1.608,00.

Além disso, mesmo sendo maioria no Brasil, esse grupo, em 2018, representou apenas 27,7% das pessoas com os maiores rendimentos; no entanto, no grupo com os menores rendimentos, abarca 75,2% dos indivíduos. As condições de moradia da população preta ou parda também apresenta desníveis em relação à população branca. Há mais pretos e pardos residindo em domicílios sem coleta de lixo (12,5% contra 6,0% da população branca), sem abastecimento de água por rede geral (17,9% contra 11,5% da população branca) e sem esgotamento sanitário (42,8% contra 26,5% da população branca).

Levantamento realizado pelo Laboratório de Análises Econômicas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais da UFRJ entre 2007 e 2008 constatou que, em 70% das ações por racismo ou injúria racial daquele período no Brasil, quem ganhou foi o réu; em apenas 30% dos casos, a vitória foi da vítima. Conforme o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que a partir de 2005 passou a considerar dados sobre casos de injúria racial e racismo, entre 2005 e 2018, somente 6,8% dos processos por esses crimes resultaram em condenação no estado. Na Bahia, entre 2011 e 2018, somente sete processos por racismo foram julgados, um por ano.

Por outro lado, o 13º Anuário da Violência, compilado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2019, aponta que, em 2018, **75,4% das vítimas da letalidade policial eram pretas ou pardas**, em sua maioria jovens e do sexo masculino. A pesquisa também revela que mulheres negras representam 61% das vítimas de **feminicídio** e 50,9% das vítimas de estupro. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), no último levantamento nacional realizado em 2016, apontam que **65% da população carcerária brasileira é composta por pretos e pardos.**

Silvio Luiz de Almeida, filósofo, jurista e professor universitário defende que a forma como a sociedade é constituída reproduz parâmetros de discriminação racial, no campo da política e da economia, sendo o racismo estrutural naturalizado como parte integrante do meio social. O racismo é constituído por ações conscientes e inconscientes, e que nós, enquanto sociedade, acabamos naturalizando a violência contra pessoas negras. É dever do Estado se apropriar dessas informações e criar mecanismos de combate ao racismo.

Segundo o IPEA (2019), a mulher negra está mais presente nas camadas de baixa renda e de menor nível educacional, vivendo em ambiente e condições de maior exposição à violência, dentro e fora de casa. E sofrem com o contínuo assassinato de seus filhos e filhas, crianças e adolescentes. Quanto aos homicídios, 92% das vítimas são homens e 8% mulheres. Dois terços das mulheres assassinadas no Brasil são negras. Enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 4,5% entre 2007 e 2017, a de mulheres negras cresceu 30%.

Esses dados demonstram a necessidade URGENTE de ações do Poder Público frente ao descaso de anos que a população negra sofre. Em Porto Alegre essa realidade não é diferente. A morte de João Alberto Silveira Freitas, no supermercado Carrefour, que clamava por ajuda de sua esposa, enquanto era cruel e violentamente assassinado, foi um dos símbolos da violência de que a população negra passa diariamente.

Não se pode, também, deixar de citar a eleição de uma bancada de vereadores negros nesse legislativo. A população de Porto Alegre, através do voto, escolheu eleger uma bancada de vereadores comprometidos com a causa antirracista, indicando a necessidade de que a população enxerga em ampliar a atuação do Poder Legislativo nesse debate.

O combate ao racismo é um dever de todas e todos! A busca pela igualdade racial e o respeito à diversidade deve permear todo fazer político, já que estes são direitos inalienáveis. Desta forma a mobilização pela igualdade racial atua em diversos campos para fortalecer as ações políticas, ampliando sua capilaridade e sua efetividade.

Neste contexto que requeiro a formação de uma frente parlamentar específica para os debates legislativos com a sociedade sobre as ações antirracistas que podem ser implementadas em nossa cidade.

BRUNA RODRIGUES

DAIANA SANTOS

LÍDER DA BANCADA DO PCdoB

VEREADORA DO PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 06/01/2021, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0195242** e o código CRC **55DBBF39**.